



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2204002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura municipal de novo progresso-PA.

No dia 22 de Abril de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Travessa Belém, n.º 768, inscrita no CNPJ sob o n.º. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG n.º. **751908 SSP/MT** e CPF n.º. **581.793.991-68**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 16/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, localizado na AV Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ianetama, Castanhal-PA, inscrito no CNPJ sob o n.º **37.556.213/0001-04**, representado pela Sra. **AMANDA CAROLINA CÂNDIDA LOPES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **027.813.562-55**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5773163- SSP-PA, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### PROPONENTE : AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1012	UNIDADE	100.00	6,200	620,00
ESCOVA DE ROBSON PLANA	UNIDADE	500.00	1,810	905,00
PINÇA CLÍNICA NÚMERO 17	UNIDADE	40.00	12,890	515,60
ALAVANCA APICAL N 301	UNIDADE	20.00	34,990	699,80
CLOREXIDINA GLICONATO 2% SOLUÇÃO BUCAL	FRASCO	50.00	22,000	1.100,00
FIO DENTAL ROLO C/500 M	CAIXA	600.00	10,990	6.594,00
POTE USO ODONTOLÓGICO DE VIDRO	UNIDADE	16.00	3,410	54,56
TAÇA DE BORRACHA USO ODONTOLÓGICO.	PACOTE	100.00	1,890	189,00
MASCARA TOTAL FACE.	CAIXA	20.00	9,980	199,60
LUVA	PAR	500.00	2,280	1.140,00
FORCEPS N.150.	UNIDADE	15.00	97,990	1.469,85



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



BANDEJA PARA INSTRUMENTAL 15CM  
RAIO X ODONTOLOGICO DE COLUNA

UNIDADE  
UNIDADE

45.00  
2.00

29,740  
6.000,000

1.338,30  
12.000,00

VALOR TOTAL R\$

26.825,71

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso

---



3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DILL**  
**CPF Nº. 581.793.991-68**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**  
**CNPJ SOB O Nº 37.556.213/0001-04**